



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Produzido pela Subsecretaria de Comunicação

Ano XI - Edição 678

Distribuição Eletrônica

25 de Outubro de 2016

Encontro pedagógico do ciclo de alfabetização

Formação faz parte do Pacto pela Alfabetização na Idade Certa



Formação faz parte do Pacto pela Alfabetização na Idade Certa

A Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, realizou no último sábado, dia 22, o encontro pedagógico “Arte no Ciclo de Alfabetização”. Esse encontro, que aconteceu na Escola Municipal Manoel Ramos, na Nova Angra, faz parte das formações do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (Pnaic) e é direcionado aos professores do ciclo de alfabetização da rede.

A formação teve como objetivos propor a reflexão sobre os principais pressupostos teórico-metodológicos do ensino de arte na contemporaneidade, compreender as especificidades do ensino das diferentes linguagens artísticas e refletir sobre os desafios e possibilidades do ensino de arte, compreendendo sua importância

na formação de crianças e professores do ciclo de alfabetização.

O encontro se dividiu em dois momentos. Pela manhã, a professora e coordenadora de Arte da rede, Elizabeth dos Anjos, proferiu palestra sobre a importância da atuação do professor na aprendizagem significativa em arte. Na parte da tarde, os professores participaram de oficinas abordando as quatro linguagens de arte: artes visuais, dança, música e teatro.

Participaram da atividade mais de 90 professores, além dos orientadores de estudos. A coordenadora local do Pnaic, Geane Pinheiro, comemora a parceria feita com os coordenadores de anos finais da Secretaria de Educação do município, que está garantindo a formação com

as áreas do conhecimento, conforme planejamento do Pnaic Nacional e da instituição formadora no estado do Rio de Janeiro, a UFRJ.

- As formações continuam em novembro e dezembro, contemplando ciências humanas e da natureza, além das ações pedagógicas de forma inclusiva e interdisciplinar – conclui Geane.

O Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (Pnaic) é um compromisso formal assumido pelos governos Federal, do Distrito Federal, dos estados e dos municípios para assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade, ao final do 3º ano do ensino fundamental. A carga horária da formação em 2016, que teve início em abril, é de 120 horas.

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Leandro Silva
Vice-Prefeito

Robson Marques de Souza
Secretário de Governo

Maurício Balesdent Barreira
Procurador-Geral do Município

Karina Rabha Azulay
Controladora-Geral do Município

João Duarte da Silva
Secretário de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária de Fazenda

Jane Aparecida da Rocha e Silva
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

Ana Paula Nascimento
Secretária Municipal da Cidade Sustentável

Luiz Antônio Rodrigues Dias
Secretário de Obras, Habitação e Serviços Públicos

Marcelo dos Santos Oliveira
Secretário de Atividades Econômicas

Julio Magno Ramos
Secretário de Pesca e Aquicultura

Luiz Gustavo de Carvalho Soares
Secretário de Esporte e Lazer

Neuza Terezinha Nardelii Rosa
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Eduardo Casotti Louzada
Secretário de Saúde

Marcos da Silva Mafort
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Presidente

Klauber Valente de Carvalho
Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisanga - Presidente

Délcio José Bernardo
Fundação Cultural de Angra dos Reis - Cultuar - Presidente

Márcia Elizabeth Ferreira da Fonseca
Instituto de Previdência Social
Diretora - Presidente

Hele Serafim
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ

PARTE I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA Nº 1537/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 2016018336, de 02 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **HUGO CARLOS DA ROSA ESQUIVEL**, do cargo de Docente II, Matrícula 24827, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE OUTUBRO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

PREFEITA
JOÃO DUARTE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1538/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 2016017283, de 15 de agosto de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **ANGELA PACHECO DE MATOS DA SILVA**, do cargo de Telefonista, Matrícula 12862, Referência 104, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 15 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE OUTUBRO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

PREFEITA
JOÃO DUARTE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1539/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 748/2016/IPS.DP, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 17 de outubro de 2016,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **OMAR DE OLIVEIRA PORTO JÚNIOR**, Matrícula 2500020, do Cargo em Comissão de Coordenador de Tecnologia da Informação, da Gerência Administrativa, da Diretoria Administrativa, Financeira e Previdenciária, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 17 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE OUTUBRO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

PREFEITA
MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 1542/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 088/2016/SAE, da Secretaria de Atividades Econômicas, datado de 21 de outubro de 2016,

RESOLVE:

EXONERAR **JOSÉ HERMES DE OLIVEIRA**, Matrícula 23907, do Cargo em Comissão de Subsecretário de Agricultura, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 21 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE OUTUBRO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

PREFEITA
MARCELO DOS SANTOS OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

PORTARIA Nº 019/2016/SAD

Anulação da Portaria Nº 015/2016 de 20 de setembro de 2016:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, usando de suas atribuições legais com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a portaria 015/2016, datada de 20 de setembro de 2016, publicada no Boletim Oficial, edição 670 de 20 de setembro de 2016, fls. 11 e 12, onde designava a servidora **Fabiana Júdice de Oliveira, matrícula 1962**, para exercer as atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 040/2015, relativo ao Processo nº 2015020309**, celebrado entre o **Município de Angra dos Reis e a Empresa Banco Bradesco S.A**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de 20 de setembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE OUTUBRO DE 2016.

JOÃO DUARTE DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ESTÁGIO PROBATÓRIO n.º 017/2016

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 424/2016, publicada em 01 de abril de 2016, na edição 621 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o Artigo 18, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995 e art. 5º, inciso VII, do Decreto nº 2.972, de 05 de fevereiro de 2004.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho, no estágio probatório, dos servidores constantes dos Anexos I, parte integrante deste Termo, conforme disposto no Artigo 18, da Lei nº 412, de 20 de Fevereiro de 1995.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2016.

EDUARDO CASOTTI LOUZADA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUSAR

ANEXO I

MATR.	NOME	CARGO	ADMISSÃO	EFETIVAÇÃO
4502055	ANA CRISTINA DIAS DOS SANTOS FERNANDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM REF. 204	21/06/2013	20/06/2016
4501904	ANA PAULA SANTOS DE OLIVEIRA	FONOAUDILOGO REF. 300	30/04/2013	29/04/2016
4501902	ANNA CHRISTINA BARCIA BARBOSA	ENFERMEIRO REF. 300	30/04/2013	29/04/2016
4502155	ELIZA GONÇALVES DE PAULA	FARMACEUTICO REF. 300	18/09/2013	17/09/2016
4501968	GIZELE DANIEL DE ANDRADE	ENFERMEIRO REF. 300	17/05/2013	16/05/2016
4502157	KAMILA CUSTODIA MATOS	ASSISTENTE SOCIAL REF. 300	19/09/2013	18/09/2016

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2016.

EDUARDO CASOTTI LOUZADA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 410, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Prorrogação de Contratos Temporários de para suprir carência provisória da Rede Municipal de Saúde.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 424/2016, publicada em 01 de abril de 2016, na edição 621 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos da CI 301/2016/SAB, datada de 09 de setembro de 2016;

DECIDE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICA a prorrogação dos contratos temporários, realizados através do Processo Seletivo 002/2013, dos servidores constantes do anexo I, para atuar nas diversas unidades de Estratégia e Saúde da Família e de Saúde Bucal, da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis, nos termos da Lei Municipal 1.016 de 09 de fevereiro de 2001.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, ONZE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS(11.10.16).

EDUARDO CASOTTI LOUZADA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUSAR

ANEXO I

Matr	Nome	cargo	Início do Contrato	Prorrogação até
4502611	BARBARA CALIXTO DE ANDRADE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF	26/01/2015	25/01/2017
4502753	MARIA CRISTINA SEIXAS DA SILVA DE MELLO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF	27/07/2015	26/07/2017
4502757	DANIELLE CAMARA PIRES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF	28/07/2015	27/07/2017
4502765	VANESSA LANA DA FRAGA CAMPOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF	03/08/2015	02/08/2017
4502803	EVA CRISTINA ALVES DOS REIS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF	01/09/2015	31/08/2017
4502717	ANDREA RIBEIRO LIPS SOARES	CIRURGIAO DENTISTA ESF	16/03/2015	15/03/2017
4502751	MILENE ESTELA SODRE DE PAULA	ENFERMEIRO GERENTE ESF	27/07/2015	26/07/2017
4502752	REGIANE CAPPATO NOVAES ALVES	ENFERMEIRO GERENTE ESF	27/07/2015	26/07/2017
4502754	PATRICIA DUQUES BARRETO LAURINDO	ENFERMEIRO GERENTE ESF	27/07/2015	26/07/2017
4502755	BRUNA LUCAS PEREIRA	ENFERMEIRO GERENTE ESF	27/07/2015	26/07/2017
4502758	FABIANNA VILELA ALVES	ENFERMEIRO GERENTE ESF	28/07/2015	27/07/2017
4502761	ALESSANDRA TEIXEIRA	ENFERMEIRO GERENTE ESF	31/07/2015	30/07/2017
4502762	ERIKI SOUZA SILVA	ENFERMEIRO GERENTE ESF	31/07/2015	30/07/2017
4502813	VANESSA BUONOMO CINTRA	ENFERMEIRO GERENTE ESF	16/09/2015	03/01/1900

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, ONZE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS(11.10.16).

EDUARDO CASOTTI LOUZADA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUSAR

PORTARIA Nº 411, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Prorrogação de Contratos Temporários de para suprir carência provisória da Rede Municipal de Saúde.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 424/2016, publicada em 01 de abril de 2016, na edição 621 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos da CI 301/2016/SAB, datada de 09 de setembro de 2016;

DECIDE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICA a prorrogação dos contratos temporários, realizados através do Processo Seletivo 001/2014, dos servidores constantes do anexo I, para atuar nas diversas unidades da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis, nos termos da Lei Municipal 1.016 de 09 de fevereiro de 2001.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, ONZE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS(11.10.16).
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUSAR

ANEXO I

MAT.	Nome	cargo	Especialidade	Início do Contrato	Prorrogação até
4502608	JOSE CARLOS MONTEIRO LEITE	MEDICO	CLINICA MEDICA	21/01/2015	20/01/2017
4502738	LUIZ CARLOS GUMARAES PESSOA	MEDICO	CLINICA MEDICA	28/05/2015	27/05/2017
4502739	CLEANTHO MONTEIRO PRADO	MEDICO	CLINICA MEDICA	09/06/2015	08/06/2017
4502746	FERNANDO HENRIQUE MAGALHAES R. DE SOUSA	MEDICO	CLINICA MEDICA	03/07/2015	02/07/2017
4502619	MARIA LUCIA FERREIRA	NUTRICIONISTA		30/01/2015	29/01/2017

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, ONZE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS(11.10.16).
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUSAR

PORTARIA Nº 412, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Prorrogação de Contratos temporários de para suprir carência provisória da Rede Municipal de Saúde.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 424/2016, publicada em 01 de abril de 2016, na edição 621 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos da CI 301/2016/SAB, datada de 09 de setembro de 2016;

DECIDE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICA a prorrogação dos contratos temporários, realizados através do Processo Seletivo 001/2015, dos servidores constantes do anexo I, para atuar nas diversas unidades de Urgência e Emergência da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis, nos termos da Lei Municipal 1.016 de 09 de fevereiro de 2001.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, ONZE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS(11.10.16).
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUSAR

ANEXO I

MAT.	Nome	cargo	Especialidade	Início do Contrato	Prorrogação até
4502756	LUIZ CARLOS DE ASSUMPCAO CAVALCANTI	MEDICO	ORTOPEDIA/ TRAUMATOLOGIA	28/07/2015	27/07/2017
4502763	ORLANDO JOSE DA SILVA	MEDICO	CIRURGIA GERAL	31/07/2015	30/07/2017
4502764	LUIZ FELIPE NOGUEIRA	MEDICO	CLINICA MEDICA	03/08/2015	02/08/2017
4502767	MARIO LIMA LEAL ARNAUT	MEDICO	CLINICA MEDICA	05/08/2015	04/08/2017
4502768	JULIO MIGUEL BEZERRA DE MELO	MEDICO	ORTOPEDIA/ TRAUMATOLOGIA	05/08/2015	04/08/2017
4502769	ALBERTO CARLOS DE OLIVEIRA CABRAL	MEDICO	CIRURGIA GERAL	06/08/2015	05/08/2017

4502771	WALTHER NUNES DA SILVA LOPES	MEDICO	ORTOPEDIA/ TRAUMATOLOGIA	07/08/2015	06/08/2017
4502782	MAURICIO SCHKRAB	MEDICO	CLINICA MEDICA	07/08/2015	06/08/2017
4502783	LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI	MEDICO	ORTOPEDIA/ TRAUMATOLOGIA	11/08/2015	10/08/2017
4502784	BIANCA DRAY MARASSI	MEDICO	PEDIATRIA	13/08/2015	12/08/2017
4502787	DAVID ROZEMBERG	MEDICO	CLINICA MEDICA	17/08/2015	16/08/2017
4502788	JOSTANE CRISTINA DA SILVA	MEDICO	CLINICA MEDICA	17/08/2015	16/08/2017
4502789	LUIZ CESAR COSSENZA RODRIGUES	MEDICO	CLINICA MEDICA	19/08/2015	18/08/2017
4502791	MARCO LIMA LEAL ARNAUT	MEDICO	CLINICA MEDICA	20/08/2015	19/08/2017
4502794	MARCELLA DIAS SACRAMENTO VIANNA	MEDICO	CLINICA MEDICA	21/08/2015	20/08/2017
4502797	MARCELO SIQUEIRA CORREA	MEDICO	CLINICA MEDICA	24/08/2015	23/08/2017
4502799	ORLANDO JOSE DA SILVA	MEDICO	CLINICA MEDICA	25/08/2015	24/08/2017
4502800	ALEXANDRE HUGO DURAND PEREIRA	MEDICO	CLINICA MEDICA	27/08/2015	26/08/2017
4502802	ELIAZAR ESTEVAM DE BARROS	MEDICO	CLINICA MEDICA	31/08/2015	30/08/2017
4502805	JOSE MONTEIRO DA SILVA FILHO	MEDICO	CLINICA MEDICA	03/09/2015	02/09/2017
4502807	MARIO ANTONIO GEORGETTI	MEDICO	CLINICA MEDICA	11/09/2015	10/09/2017
4502809	ALESSANDRA PAULA DE ABREU MOSCHEN	MEDICO	CLINICA MEDICA	14/09/2015	13/09/2017
4502812	ABEL FULGENCIO MOSCHEN	MEDICO	CLINICA MEDICA	16/09/2015	15/09/2017
4502819	ELVIO JOSE TEIXEIRA PINOTTI	MEDICO	CIRURGIA GERAL	22/09/2015	21/09/2017
4502824	LILIAN SIMEAO MARQUES	MEDICO	CLINICA MEDICA	30/09/2015	29/09/2017

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, ONZE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS(11.10.16).
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUSAR

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARIA GENILDA DE QUEIROZ

Ato: Portaria nº 1354/2016

Data: 30/08/2016

Validade: 16/09/2016

Publicação: 16/09/2016

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARIA GENILDA DE QUEIROZ**, Matrícula nº 4717, Auxiliar de Zeladoria, Referência 102, Padrão "J", do Grupo Funcional Infra-estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1354/2016 de 30 de agosto de 2016, publicada em 16 de setembro de 2016, com validade a partir de 16 de setembro de 2016, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria proporcional ao valor do benefício calculado a 9.106/10.950 dias (Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003).....
.....R\$ 935,19

ANGRA DOS REIS, 29 DE SETEMBRO DE 2016.

NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS
MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e R. L. CONSTRUTORA DE ANGRA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 005 ao CONTRATO Nº 057/2014.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o acréscimo e supressão de serviços de 3,89%, com acréscimo financeiro de 2,49% do Contrato nº 057/2014, referente à **contratação de empresa para execução da obra de construção da Creche no Bairro Campo Belo – Angra dos Reis – RJ.**

VALOR: O acréscimo financeiro será de 2,49%, correspondente a R\$ 35.076,49 (trinta e cinco mil, setenta e seis reais e quarenta e nove

centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT: 20.2007.449051.12.365.0166.1267.03**; da **Nota de Empenho nº 2399** de 04/10/16, no valor de **R\$ 35.076,49 (trinta e cinco mil, setenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **Art. 65, inciso I, alínea "b"** e **§1º da Lei 8666/93**

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 124/2016/SOH**, de **31/08/2016**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2016.

ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2016.
SARA ROSA RODRIGUES
GERÊNCIA DE CONTROLE DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016/SAD.SSLC

PROCESSO Nº 2016011507

OBJETO: Registro de preço para aquisição de chapas de acrílico espelhadas retangulares, destinadas as Creches e Cemeis da Rede Municipal de Ensino.

DATA/HORA DA SESSÃO: 17/11/2016, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

VANESSA CORRÊA DE SOUZA
PREGOEIRA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFA

OBJETO: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DAS NOTAS DE LANÇAMENTO DE IPTU

FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO DAS NOTAS DE LANÇAMENTO DE IPTU ACIMA, FACE AO FATO DE TER SE RECUSADO A RECEBER AS REFERIDAS, CONFORME NOTIFICAÇÕES FISCAIS, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 11533/2016 – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA (IPTU): 02.08.005.3290.001

NOTIFICADO: CLAUDIO VALDECIR PACHECO DE CARVALHO – CPF Nº 027.947.747-35.

ENDEREÇO: RUA SÃO JORGE, 330 – SANTA RITA II, ANGRA DOS REIS – RJ.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS 2011 A 2016 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º, DA LEI 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA RECUSA DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- LEI MUNICIPAL Nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º e 233.
- CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL – ARTIGO 160.
ANGRA DOS REIS, 20 DE OUTUBRO DE 2016.
ANTONIELA BARBOSA LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº. 8.666/93

PARTES: **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA** e os Srs(as). **JOÃO PEDRO ROCHA CUNHA, EDUARDO ROCHA CUNHA, ANA CAROLINA ROCHA MAGALHÃES, LUÍZA ROCHA MAGALHÃES, GABRIELA ROCHA MAGALHÃES, ANA PAULA RAMECK ROCHA COCHRAN e FRANCISCO PEREIRA ROCHA NETO.**

TERMO ADITIVO Nº 005 ao CONTRATO Nº. 003/2012/FT

OBJETO: Prorrogação do prazo, referente a locação do imóvel situado à Avenida Júlio Maria, nº 10, sobrado, Centro, Angra dos Reis – RJ, com o objetivo de **sediar a Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisANGRA.**

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **12(doze) meses, tendo início em 04/10/2016 e término em 03/10/2017**, podendo ser prorrogado por igual período, com efeito a partir do dia 04 de outubro de 2017, nos termos da legislação aplicável.

VALOR: O valor global do presente, **sem o reajuste do IGP-M/FGV, CONTRATO nº 003/2012/FT** é de R\$ R\$ 100.227,12 (cem mil, duzentos e vinte e sete reais e doze centavos) perfazendo, portanto, um valor de R\$ 8.352,26 (oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) por mês de locação.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação para o exercício de 2015, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **22.01.339036.04.122.0101.2.157.10.00, Ficha nº 20150437**, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 135 de 03 de Outubro de 2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/1993.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por meio do Memorando nº 012/2016/FT.GPCM de 30/09/2016, devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, constante do Processo Administrativo nº 155/2012/FT.

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2016

ANGRA DOS REIS, 04 DE OUTUBRO DE 2016.
KLAUBER VALENTE DE CARVALHO
PRESIDENTE DA TURISANGRA

DECRETO Nº 10.369, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 36.975,40 (trinta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 36.975,40 (trinta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 20 2012 12 365 0164 2127 339030 1650	36.975,40	-
2016 20 2012 12 365 0164 2157 339036 1650	-	36.975,40
TOTAL	36.975,40	36.975,40

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

16.50 = FNDE - Brasil Carinhoso TD (Transferência Direta) 1

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de outubro de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

ANTONIELA BARBOSA LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – INTERINA

DECRETO Nº 10.370, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 72.261,50 (setenta e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 72.261,50 (setenta e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 31 3101 04 122 0124 2640 339036 1012	1.000,00	-
2016 31 3101 04 122 0124 2640 449052 1012	17.231,50	-
2016 31 3101 04 122 0124 2640 339039 1012	-	18.231,50
2016 31 3101 04 122 0124 2344 339032 4200	20.000,00	-
2016 31 3101 04 122 0124 2640 339093 4200	5.000,00	-
2016 31 3101 04 122 0124 2640 449052 4200	29.030,00	-
2016 31 3101 04 122 0124 2640 339039 4200	-	54.030,00
TOTAL	72.261,50	72.261,50

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10.12 = Arrec. Própria - Adm. Indireta (Taxa de Permanência)

42.00 = Multas Previstas na Legislação de Trânsito

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de outubro de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

PREFEITA

ANTONIELA BARBOSA LOPES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

HELE SERAFIM

SECRETÁRIO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

DECRETO Nº 10.371, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO

RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 94.789,00 (noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 94.789,00 (noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 23 2301 04 122 0101 2162 339039 0000	8.800,00	-
2016 23 2301 04 122 0101 2007 339091 0000	-	8.800,00
2016 27 2701 10 302 0181 2483 339039 0000	85.989,00	-
2016 27 2701 10 301 0101 2209 339036 0000	-	85.989,00
TOTAL	94.789,00	94.789,00

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de outubro de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

PREFEITA

ANTONIELA BARBOSA LOPES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDUARDO CASOTTI LOUZADA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.184, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

AUTOR: VEREADOR THIMOTEO CAVALCANTI ALBUQUERQUE DE SÁ

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA DO MÉRITO JOÃO ARQUIMEDES DA SILVA.”

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito João Arquimedes da Silva ao Sr. **DEVANIL MARQUES DE OLIVEIRA.**

Art. 2º A presente honraria visa homenagear os Metalúrgicos que tenham ao longo de sua trajetória na Construção Naval o objetivo de garantir os direitos à categoria, bem como o de desenvolver a construção naval no País, trazendo-se com isso evolução para toda a nação.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2016.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.185, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

AUTOR: VEREADOR HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA DO MÉRITO JOÃO ARQUIMEDES DA SILVA.”

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito João Arquimedes da Silva ao Sr. **LEONARDUS VAN STEIJN.**

Art. 2º A presente honraria visa homenagear os Metalúrgicos que tenham ao longo de sua trajetória na Construção Naval o objetivo de garantir os direitos

à categoria, bem como o de desenvolver a construção naval no País, trazendo-se com isso evolução para toda a nação.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2016.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.186, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

AUTORA: VEREADORA CÁSSIA PEREIRA CALDELLAS CORREA
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA DO MÉRITO JOÃO ARQUIMEDES DA SILVA.”

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito João Arquimedes da Silva ao Sr. **JOÃO AUGUSTO DE MEDEIROS.**

Art. 2º A presente honraria visa homenagear os Metalúrgicos que tenham ao longo de sua trajetória na Construção Naval o objetivo de garantir os direitos à categoria, bem como o de desenvolver a construção naval no País, trazendo-se com isso evolução para toda a nação.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2016.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.187, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

AUTOR: VEREADOR LUÍS CLÁUDIO PEREIRA DAS DORES
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA DO MÉRITO JOÃO ARQUIMEDES DA SILVA.”

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito João Arquimedes da Silva ao Sr. **AURÉLIO GONÇALVES MARQUES.**

Art. 2º A presente honraria visa homenagear os Metalúrgicos que tenham ao longo de sua trajetória na Construção Naval o objetivo de garantir os direitos à categoria, bem como o de desenvolver a construção naval no País, trazendo-se com isso evolução para toda a nação.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.188, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

AUTOR: VEREADOR EDUARDO DA SILVA GODINHO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA DO MÉRITO JOÃO ARQUIMEDES DA SILVA.”

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito João Arquimedes da Silva ao Sr. **LOUSIMAR DA CONCEIÇÃO POLIDÓRIO.**

Art. 2º A presente honraria visa homenagear os Metalúrgicos que tenham ao longo de sua trajetória na Construção Naval o objetivo de garantir os direitos à categoria, bem como o de desenvolver a construção naval no País, trazendo-se com isso evolução para toda a nação.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
01 DE SETEMBRO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.189, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

AUTOR: VEREADOR CLEBER ANTÔNIO DA SILVA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA DO MÉRITO JOÃO ARQUIMEDES DA SILVA.”

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito João Arquimedes da Silva ao Sr. **JOCEIR APOLINÁRIO.**

Art. 2º A presente honraria visa homenagear os Metalúrgicos que tenham ao longo de sua trajetória na Construção Naval o objetivo de garantir os direitos à categoria, bem como o de desenvolver a construção naval no País, trazendo-se com isso evolução para toda a nação.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.190, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

AUTOR: VEREADOR JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA DO MÉRITO BRASIL DOS REIS.”

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Brasil dos Reis ao Sr. **Wesley John Paiva dos Santos.**

Art. 2º A presente concessão é em razão da relevante contribuição prestada à área cultural do Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar o dia e hora para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.191, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

AUTOR: VEREADOR THIMOTEO CAVALCANTI ALBUQUERQUE DE SÁ

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA HONORÍFICA MÉRITO LOPES TROVÃO.”

Art. 1º Fica concedida a Medalha Honorífica Mérito Lopes Trovão a Ilma. Srª **CLÁUDIA REGINA GRAÇA GREGO.**

Art. 2º A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense.

Art. 3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designará data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.192, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

AUTORA: VEREADORA CÁSSIA PEREIRA CALDELLAS CORRÊA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA HONORÍFICA MÉRITO LOPES TROVÃO.”

Art. 1º Fica concedida a Medalha Honorífica Mérito Lopes Trovão a Ilma. Srª **MARILENE PEREIRA COSTA.**

Art. 2º A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense.

Art. 3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designará data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.193, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

AUTOR: VEREADOR MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA HONORÍFICA MÉRITO LOPES TROVÃO.”

Art. 1º Fica concedida a Medalha Honorífica Mérito Lopes Trovão a Ilma. Srª **ELIANE DA SILVA JÚDICE.**

Art. 2º A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense.

Art. 3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designará data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.194, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

AUTOR: VEREADOR HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA HONORÍFICA MÉRITO LOPES TROVÃO.”

Art. 1º Fica concedida a Medalha Honorífica Mérito Lopes Trovão a Ilma. Srª

SOLANGE ARAGÃO LINS KOPINITS.

Art. 2º A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense.

Art. 3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designará data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2016.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.195, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

AUTOR: VEREADOR JAIRO MAGNO DE CASTRO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA HONORÍFICA MÉRITO LOPES TROVÃO.”

Art. 1º Fica concedida a Medalha Honorífica Mérito Lopes Trovão ao Ilmo. Sr. **GUSTAVO REIS FERREIRA.**

Art. 2º A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense.

Art. 3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designará data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2016.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.196, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

AUTOR: VEREADOR LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA HONORÍFICA MÉRITO LOPES TROVÃO.”

Art. 1º Fica concedida a Medalha Honorífica Mérito Lopes Trovão ao Ilmo. Sr. **MANOEL RAMOS.**

Art. 2º A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense.

Art. 3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designará data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2016.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.197, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

AUTOR: VEREADOR EDUARDO DA SILVA GODINHO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA HONORÍFICA MÉRITO LOPES TROVÃO.”

Art. 1º Fica concedida a Medalha Honorífica Mérito Lopes Trovão ao **TRIO MAMBUCABA.**

Art. 2º A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense.

Art. 3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designará data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2016.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.198, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

AUTOR: VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA HONORÍFICA MÉRITO LOPES TROVÃO.”

Art. 1º Fica concedida a Medalha Honorífica Mérito Lopes Trovão ao Ilmo Dr. **WILSON NAKAMURA.**

Art. 2º A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense.

Art. 3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designará data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2016.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.199, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

AUTOR: VEREADOR JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA HONORÍFICA MÉRITO LOPES TROVÃO.”

Art. 1º Fica concedida a Medalha Honorífica Mérito Lopes Trovão ao Ilmo Sr. **GERALDO BENTO DE SOUZA.**

Art. 2º A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense.

Art. 3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designará data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2016.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.200, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

AUTORA: VEREADORA MARIA DO CARMO AGUIAR

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA HONORÍFICA MÉRITO LOPES TROVÃO.”

Art. 1º Fica concedida a Medalha Honorífica Mérito Lopes Trovão a Ilma Sr^a. **PAOLA LOPES PEREIRA DE OLIVEIRA.**

Art. 2º A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense.

Art. 3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designará data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2016.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.201, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

AUTOR: VEREADOR HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO ESPORTIVO AYRTON JOSÉ COELHO DE BRITTO.”

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Esportivo Ayrton José Coelho de Britto a Ilma. Sr^a. **TEREZINHA MENEZES RANGEL.**

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta desta pessoa pelo Esporte e pelo prestígio em sua modalidade esportiva.

Art. 3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designará data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2016.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.202, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

AUTORA: VEREADORA CÁSSIA PEREIRA CALDELLAS CORRREA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO ESPORTIVO AYRTON JOSÉ COELHO DE BRITTO.”

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Esportivo Ayrton José Coelho de Britto ao Ilmo. Sr. **ANTÔNIO WANDER FIUZA.**

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta deste homem pelo Esporte e pelo prestígio em sua modalidade esportiva.

Art. 3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designará data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2016.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.203, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

AUTOR: VEREADOR MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO ESPORTIVO AYRTON JOSÉ COELHO DE BRITTO.”

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Esportivo Ayrton José Coelho de Britto ao Ilmo. Sr. **TADEU CARVALHO DE MORAES.**

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta deste homem pelo Esporte e pelo prestígio em sua modalidade esportiva.

Art. 3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designará data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2016.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.204, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

AUTOR: VEREADOR JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO ESPORTIVO AYRTON JOSÉ COELHO DE BRITTO.”

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Esportivo Ayrton José Coelho de Britto ao Ilmo. Sr. **BENEDITO DE SOUZA.**

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta deste homem pelo Esporte e pelo prestígio em sua modalidade esportiva.

Art. 3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designará data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2016.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.205, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

AUTOR: VEREADOR LUÍS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO ESPORTIVO AYRTON JOSÉ COELHO DE BRITTO.”

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Esportivo Ayrton José Coelho de Britto ao Ilmo. Sr. **CELIO BARBOSA DA SILVA.**

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta deste homem pelo Esporte e pelo prestígio em sua modalidade esportiva.

Art. 3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designará data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2016.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.206, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

AUTOR: VEREADOR EDUARDO DA SILVA GODINHO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO ESPORTIVO AYRTON JOSÉ COELHO DE BRITTO.”

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Esportivo Ayrton José Coelho de Britto ao Ilmo. Sr. **ANTÔNIO CARLOS LICA MOREIRA.**

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta deste homem pelo Esporte e pelo prestígio em sua modalidade esportiva.

Art. 3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designará data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2016.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.207, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

AUTOR: VEREADOR CLEBER ANTÔNIO DA SILVA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO ESPORTIVO AYRTON JOSÉ COELHO DE BRITTO.”

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Esportivo Ayrton José Coelho de Britto ao Ilmo. Sr. **MATHEUS MARINHO LINCOLN DE ALMEIDA.**

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta deste homem pelo Esporte e pelo prestígio em sua modalidade esportiva.

Art. 3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designará data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2016.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.208, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

AUTORA: VEREADORA MARIA DO CARMO AGUIAR

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO ESPORTIVO AYRTON JOSÉ COELHO DE BRITTO.”

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Esportivo Ayrton José Coelho de Britto a Ilma. Srª. **CARLA MACHADO COSTA DE LIMA.**

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta desta pessoa pelo Esporte e pelo prestígio em sua modalidade esportiva.

Art. 3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designará data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,

01 DE SETEMBRO DE 2016.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.209, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

AUTOR: VEREADOR JAIRO MAGNO DE CASTRO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO ESPORTIVO AYRTON JOSÉ COELHO DE BRITTO.”

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Esportivo Ayrton José Coelho de Britto ao Ilmo. Sr. **JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA.**

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta deste homem pelo Esporte e pelo prestígio em sua modalidade esportiva.

Art. 3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designará data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.210, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

AUTOR: VEREADOR THIMOTEO CAVALCANTI ALBUQUERQUE DE SÁ

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO ESPORTIVO AYRTON JOSÉ COELHO DE BRITTO.”

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Esportivo Ayrton José Coelho de Britto ao Ilmo. Sr. **AMILTON ANTÔNIO DOS SANTOS**.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta deste homem pelo Esporte e pelo prestígio em sua modalidade esportiva.

Art. 3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designará data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.211, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

AUTOR: VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO ESPORTIVO AYRTON JOSÉ COELHO DE BRITTO.”

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Esportivo Ayrton José Coelho de Britto ao Ilmo. Sr. **KLEBER VIANA**.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta deste homem pelo Esporte e pelo prestígio em sua modalidade esportiva.

Art. 3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designará data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.212, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

AUTORA: VEREADORA MARIA DO CARMO AGUIAR

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA DO MÉRITO JOÃO ARQUIMEDES DA SILVA.”

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito João Arquimedes da Silva ao Sr. **GERALDO ALVES**.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear os Metalúrgicos que tenham ao longo de sua trajetória na Construção Naval o objetivo de garantir os direitos à categoria, bem como o de desenvolver a construção naval no País, trazendo-se com isso evolução para toda a nação.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

LEI Nº 3.525, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

AUTOR: VEREADOR CARLOS AUGUSTO PINHEIRO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA.

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL à **ASSOCIAÇÃO CENTRO DE APOIO E CASA DE RECUPERAÇÃO RECANTO**, CNPJ 23.654.191/0001-00, Rodovia Governador Mário Covas s/nº Km 524,5 – Bairro Praia Vermelha (Mambucaba) CEP: 23.950-700 – 4º Distrito deste Município.

Art. 2º Os benefícios oriundos do Título de Utilidade Pública estarão condicionados ao cumprimento da Legislação Municipal, especialmente, o que estabelece a Lei Municipal nº 1.805, de 05 de junho de 2007.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
24 DE JUNHO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

LEI Nº 3.542, DE 04 DE JULHO DE 2016.

AUTORA: VEREADORA MARIA DO CARMO AGUIAR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA.

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL à **PARÓQUIA CRISTO REI**, CNPJ 30.628.424/0014-80, Travessa Gaspar, nº 01 – Bairro Japuiba - 2º Distrito deste Município.

Art. 2º Os benefícios oriundos do Título de Utilidade Pública estarão condicionados ao cumprimento da Legislação Municipal, especialmente, o que estabelece a Lei Municipal nº 1.805, de 05 de junho de 2007.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
04 DE JULHO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

LEI Nº 3.543, DE 04 DE JULHO DE 2016.

AUTOR: VEREADOR JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA.

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL à **IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO VIVER DE ANGRA DOS REIS - RJ**, inscrita no CNPJ nº 20.520.500/0001-61.

Art. 2º Os benefícios oriundos do Título de Utilidade Pública estarão condicionados ao cumprimento da Legislação Municipal, especialmente, o que estabelece a Lei Municipal nº 1.805, de 05 de junho de 2007.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE JULHO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição Nº 610, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 19 de Fevereiro de 2016,

ONDE SE LÊ:

A T O Nº 022/2016

...LUAN DUTRA DOS SANTOS...

LEIA-SE:

A T O Nº 022/2016

... LUAN DUTRA DOS ANJOS...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 10 DE OUTUBRO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição Nº 610, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 19 de Fevereiro de 2016,

ONDE SE LÊ:

A T O Nº 025/2016

...NORMA SUELI DA SILVA...

LEIA-SE:

A T O Nº 025/2016

... NORMA SUELI DA SILVA MAIA...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 10 DE OUTUBRO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição Nº 610, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 19 de Fevereiro de 2016,

ONDE SE LÊ:

A T O Nº 046/2016

...LAIR DOS SANTOS PEREIRA, MATR. 6257...

LEIA-SE:

A T O Nº 046/2016

... LAIR DOS SANTOS PEREIRA, MATR. 6267...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 10 DE OUTUBRO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição Nº 616, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 11 de Março de 2016,

ONDE SE LÊ:

A T O Nº 061/2016

...DONNY ALDARETE...

LEIA-SE:

A T O Nº 061/2016

... DONNY ALDERETE...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 10 DE OUTUBRO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição Nº 605, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 15 de Janeiro de 2016,

ONDE SE LÊ:

A T O Nº 001/2016

...SAMARA LUIZ DE SOUZA...

LEIA-SE:

A T O Nº 001/2016

...SAMARA LUIZ DE SOUZA LIVRAMENTO...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 10 DE OUTUBRO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição Nº 608, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 05 de Fevereiro de 2016,

ONDE SE LÊ:

A T O Nº 004/2016

...ELISÂNGELA COSTA MACHADO...

...THIAGO DA SILVA OLIVEIRA...

LEIA-SE:

A T O Nº 004/2016

...ELISÂNGELA COSTA MACHADO ALBERTO...

...THIAGO DA SILVA OLIVEIRA SOUZA...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 10 DE OUTUBRO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição Nº 610, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 19 de Fevereiro de 2016,

ONDE SE LÊ:

A T O Nº 005/2016

...ANASTÁCIA FREIRAS DA SILVA...

LEIA-SE:

A T O Nº 005/2016

... ANASTÁCIA FREITAS DA SILVA...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 10 DE OUTUBRO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição Nº 610, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 19 de Fevereiro de 2016,

ONDE SE LÊ:

A T O Nº 021/2016

...MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DE LIMA, MATR. 5287; ...

LEIA-SE:

A T O Nº 021/2016

... MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DE LIMA, MATR. 5687...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS,
10 DE OUTUBRO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 281/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE O ARTIGO 36, DA RESOLUÇÃO Nº 021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1992,

RESOLVE:

1 – Fica decretado Luto Oficial de 03 (três) dias no período de 17, 18 e 19 de outubro de 2016 e ponto facultativo nos dias 17 e 18 de outubro de 2016, em razão do falecimento do servidor JULIO CESAR BARBOZA DE CARVALHO.

2 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS,
17 DE OUTUBRO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO Nº 048/2016/CMAR

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de Direito Público, com sua sede na Rua Doutor Bastos, 12 - Centro - Angra dos Reis/RJ - CEP 23.900-080, inscrita no CNPJ n.º 29.831.716.0001-12, neste ato representada por seu presidente, vereador MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 8.1228.429-7 expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 327.329.027-72, com endereço funcional no prédio da Câmara de Vereadores do Município de Angra dos Reis, situado na Rua Doutor Bastos, 12 - Centro - Angra dos Reis/RJ - CEP 23.900-080, pelo presente instrumento,

RESOLVE:

APLICAR A PENALIDADE DE MULTA CONTRATUAL à empresa **GAVIÕES DA CIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.057.078/0001-78, sediada na Rua Cônego Bittencourt, nº 17, sala 106, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-000, ora representada por **WELLINGTON NUNES DA ROCHA**, inscrito no CPF sob o nº 028.002.737-04, com número de RG 10639799-5-IFP/RJ, referente ao Contrato nº 006/2012 - Prestação do Serviço de Vigia desarmada, em virtude do descumprimento do parágrafo quarto da cláusula quarta do supracitado instrumento, conforme apuração contida no processo administrativo nº 167/2015.

O pagamento da multa aplicada será correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do Contrato nº 006/2012, no valor de R\$ 11.134,16 (onze mil, cento e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), conforme art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c Cláusula Nona, alínea "a" do referido instrumento contratual.

Em observância ao princípio da ampla defesa e do contraditório, fica facultado à empresa **GAVIÕES DA CIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME** a apresentação de DEFESA PRÉVIA sobre a sanção aplicada, de acordo com o art. 87, §2º da Lei 8.666/93, que deverá ser protocolada no Prédio Administrativo da Câmara Municipal de Angra dos Reis, situado na Rua Honório Lima, nº 167, Centro, Angra dos Reis/RJ, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento desta.

Subscreve a presente notificação a Secretária de Administração, tendo em vista ser esta a gestora do contrato.

ANGRA DOS REIS,
24 DE OUTUBRO DE 2016.
MÁRCIA DE OLIVEIRA CARDOSO NEVES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE DA CMAR

Congo realiza troca de cordas e batismo de capoeira

Haverá samba de roda, maculelê e participação de grupos de capoeira de outras cidades

A Prefeitura de Angra, por meio da Fundação Cultural (Cultuar) está apoiando o 42º Batizado de Capoeira e Troca de Cordas da Associação Congo de Capoeira de Angra dos Reis. O evento será realizado neste domingo, dia 30, às 10h, no clube Vera Cruz, no Centro da cidade.

Além da tradicional troca de cordas dos participantes, haverá ainda samba de roda, maculelê e participação de grupos de capoeira de outras cidades

convidados para o evento. O mestre Renato Alcântara será graduado grão-mestre de capoeira.

A Associação Congo de Capoeira é presidida pelo mestre Renato Alcântara da Fonseca, que desenvolve um projeto social na cidade há vários anos e já levou a arte da capoeira a muitas crianças, adolescentes e jovens de Angra. O evento vai reunir praticantes da capoeira de todas as idades. A entrada é gratuita.

Campanha
de conscientização
contra o Câncer de
Mama



Outubro
Rosa



CONFIRA A ÚLTIMA SEMANA DE PROGRAMAÇÃO

21/10 - sexta-feira - 10h - Cras Nova Angra

13h30 às 17h - Shopping Piratas - Stand Fusar - Enfermeira Rita. Teatro dos Oprimidos Cultuar

24/10 - segunda-feira - 10h - Cras Campo Belo - Teatro dos Oprimidos Cultuar

25/10 - terça-feira - 10h - Cras Monsuaba - Teatro dos Oprimidos Cultuar

26/10 - quarta-feira - 10h - Quadra do Morro do Perez - Ikebanas/Embeleze. Teatro dos Oprimidos Cultuar

27/10 - quinta-feira - 13h30 às 17h - Shopping Piratas - Tenda Fusar - Enfermeira Pâmela.

28/10 - sexta-feira - 13h30 às 17h - Shopping Piratas - Tenda Fusar - Enfermeira Juliana. Pra. Sandra Revifé.

29/10 - sábado - horário a confirmar - Shopping Piratas - Desfile com as Estrelas.